

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
23116/1	ANTONIO MORAES SOARES	01/04/17 A 31/03/18	03/07/23 À 01/08/23
3250709/1	DELMIR FIGUEIRA NUNES	01/06/22 À 31/05/23	03/07/23 À 01/08/23
15440/1	SIDONIO BONIFACIO	01/03/22 A 28/02/23	03/07/23 À 01/08/23

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 950512**

**PORTARIA Nº 189 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXCLUIR, da PORTARIA Nº 163 de 06/06/2023, publicada no DOE. nº 35.431 de 12/06/2023, o nome do servidor FÁBIO AQUINO COELHO, matrícula 5966174/1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 950507**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393/2023** – BENEFICIÁRIO: Giovanni Corêa Queiroz ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 951006**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 503, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0868, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.275, de 21 de dezembro de 2016, arrecadou a área de Terras denominada SÍTIO VAQUEIRO APAIXONADO, localizada no Município de Salinópolis, com área de 47,4056 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinópolis sob o nº 8.675, Livro nº 2-RG.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos na área objeto da arrecadação, a fim de adequar ao Limite Municipal Consolidado – ITERPA.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/580079.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área do SÍTIO VAQUEIRO APAIXONADO, localizada no Município de SALINÓPOLIS, para uma área de 48,4412 ha (quarenta e oito mil hectares, quarenta e quatro ares, quarenta e quatro ares e doze centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-M-2739, de coordenada N = 9.919.983,08m e E = 244.264,48m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 459,11 m e azimute plano 166º07'29" até o marco E25-P-1187, de coordenada N = 9.919.537,37m e E = 244.374,58m; 176,81 m e azimute plano 161º32'26" até o marco E25-M-2740, de coordenada N = 9.919.369,65m e E = 244.430,57m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Amanda Gonçalves Galo, com a seguinte distância 707,02 m e azimute plano 246º58'07" até o marco E25-V-55116, de coordenada N = 9.919.093,04m e E = 243.779,90m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Salinópolis e São João de Pirabas, com a seguinte distância 181,30 m e azimute plano 307º19'33" até o marco E25-V-55115, de coordenada N = 9.919.202,97m e E = 243.635,73m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Pedro Ricardo Silva de Souza, com a seguinte distância 195,73 m e azimute plano 71º51'41" até o marco E25-M-2735, de coordenada N = 9.919.263,90m e E = 243.821,73m; 576,61 m e azimute plano 322º21'14" até o marco E25-M-2734, de coordenada N = 9.919.720,46m e E = 243.469,54m; des-

te, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Raimunda Nascimento dos Santos, com a seguinte distância 837,20 m e azimute plano 71º43'06" m até o marco E25-M-2739, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº 8.675, Livro nº 2-RG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SALINÓPOLIS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 950450**

**PORTARIA Nº 504, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA nº 0743, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.178, de 15 de junho de 2012, arrecadou a área de Terras denominada GLEBA BOM JESUS - A, localizada no Município de Marapanim, com área de 3.916,2201 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Único Ofício da Comarca de Marapanim sob o nº 4.318, Livro nº 2-Q, Folha nº 45.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da GLEBA BOM JESUS - A, a fim adequar seu limite à Acidentes Geográficos, bem como ao Limite Municipal IBGE consolidado – BDF ITERPA.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2009/109578.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA BOM JESUS - A, localizada no Município de Marapanim, para uma área de 4.017,4818 ha (quatro mil e dezessete hectares, quarenta e oito ares e dezoito centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.886.121,18m e E = 208.089,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/ Sudeste) da Travessa Ubussu, com a seguinte distância 7,37 m e azimute plano 148º46'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.886.114,88m e E = 208.093,32m; 0,18 m e azimute plano 146º18'36" até o marco M-003, de coordenada N = 9.886.114,73m e E = 208.093,42m; 0,26 m e azimute plano 144º27'44" até o marco M-004, de coordenada N = 9.886.114,52m e E = 208.093,57m; 0,18 m e azimute plano 139º23'55" até o marco M-005, de coordenada N = 9.886.114,38m e E = 208.093,69m; 116,35 m e azimute plano 139º49'55" até o marco M-006, de coordenada N = 9.886.025,47m e E = 208.168,74m; 0,08 m e azimute plano 135º00'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.886.025,41m e E = 208.168,80m; 70,07 m e azimute plano 138º37'18" até o marco M-008, de coordenada N = 9.885.972,83m e E = 208.215,12m; 0,21 m e azimute plano 136º58'30" até o marco M-009, de coordenada N = 9.885.972,68m e E = 208.215,26m; 74,63 m e azimute plano 135º41'41" até o marco M-010, de coordenada N = 9.885.919,27m e E = 208.267,39m; 62,54 m e azimute plano 141º05'18" até o marco M-011, de coordenada N = 9.885.870,61m e E = 208.306,67m; 0,17 m e azimute plano 139º45'49" até o marco M-012, de coordenada N = 9.885.870,48m e E = 208.306,78m; 0,09 m e azimute plano 139º23'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.885.870,41m e E = 208.306,84m; 56,35 m e azimute plano 137º24'08" até o marco M-014, de coordenada N = 9.885.828,93m e E = 208.344,98m; 0,16 m e azimute plano 137º29'22" até o marco M-015, de coordenada N = 9.885.828,81m e E = 208.345,09m; 0,13 m e azimute plano 131º59'14" até o marco M-016, de coordenada N = 9.885.828,72m e E = 208.345,19m; 70,41 m e azimute plano 133º07'26" até o marco M-017, de coordenada N = 9.885.780,59m e E = 208.396,58m; 51,46 m e azimute plano 135º34'29" até o marco M-018, de coordenada N = 9.885.743,84m e E = 208.432,60m; 0,04 m e azimute plano 135º00'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.885.743,81m e E = 208.432,63m; 0,26 m e azimute plano 133º27'07" até o marco M-020, de coordenada N = 9.885.743,63m e E = 208.432,82m; 0,26 m e azimute plano 127º18'14" até o marco M-021, de coordenada N = 9.885.743,47m e E = 208.433,03m; 0,11 m e azimute plano 131º11'09" até o marco M-022, de coordenada N = 9.885.743,40m e E = 208.433,11m; 65,66 m e azimute plano 125º55'45" até o marco M-023, de coordenada N = 9.885.704,87m e E = 208.486,28m; 60,73 m e azimute plano 130º17'06" até o marco M-024, de coordenada N = 9.885.665,60m e E = 208.532,61m; 35,96 m e azimute plano 133º51'44" até o marco M-025, de coordenada N = 9.885.640,68m e E = 208.558,54m; 70,11 m e azimute plano 142º18'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.885.585,21m e E = 208.601,41m; 40,93 m e azimute plano 143º04'27" até o marco M-027, de coordenada N = 9.885.552,49m e E = 208.626,00m; 0,04 m e azimute plano 135º00'00" até o marco M-028, de coordenada N